



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Edital	Código: REC-EDI-0001
Edital Agente Comunitário de Saúde	Revisão: 3 Página 1 de 20

EDITAL Nº 25/2025

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS EM ABERTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

A SPDM/PAIS - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina/Programa de Atenção Integral à Saúde, através do presente Edital torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo para formação de cadastro reserva e preenchimento das vagas que constam no Anexo I para o cargo de Agente Comunitário de Saúde no Município de São Paulo nos termos da Lei Nº 11.350/2006, a serem contratados sob o Regime Jurídico da CLT (Decreto-Lei Nº 5.452/1943), por tempo indeterminado e/ou cobertura de afastamentos/licenças previdenciárias, sem direito a estabilidade.

O presente processo seletivo não se trata de Concurso Público, não decorrendo, portanto, qualquer estabilidade. Os dados pessoais que serão aqui coletados têm o intuito de cadastrar os interessados no Processo Seletivo para o cargo de Interesse. Ressaltamos que o acesso a essas informações e sua utilização é restrita aos responsáveis pelo processo da SPDM/PAIS.

Finalidade: Os dados pessoais são necessários para cadastro do trabalhador no e-Social (Decreto nº 8373/2014); os dados sensíveis são necessários ao cadastro do trabalhador e para a Lei Nº 8.213/1991 (Lei de Cotas para Deficientes e Pessoas com Deficiência).

Estou ciente sobre a necessidade de observar e atender, as exigências para o cumprimento da Norma Regulamentadora 32 (NR-32) – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde no desempenho das atividades na SPDM/PAIS, considerando as diretrizes contidas na normativa internas referente à adorno zero.

Declaro estar ciente e autorizo o tratamento de dados conforme termos finalísticos acima.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo é regido pelas disposições contidas neste edital, seus anexos, possíveis adendos ou retificações e demais publicações pertinentes que serão disponibilizadas no site da SPDM/PAIS: www.spdmpais.org.br e no seguinte local:



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Edital	Código: REC-EDI-0001
Edital Agente Comunitário de Saúde	Revisão: 3 Página 2 de 20

UBS:	VILA CLARA
Endereço:	R. ROLANDO CURTI, 701 - VILA CLARA, SÃO PAULO - SP, 04414-000

1.2. O presente Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Examinadora do Processo Seletivo, designada pela SPDM/PAIS – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina/Programa de Atenção Integral à Saúde, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1.3. Ex-empregados da SPDM/PAIS, desligados com ou sem justa causa, não poderão ser recontratados para laborar na mesma função, com exceção daqueles desligados devido à redução de número de vagas ordenada pelo Gestor Público ou em decorrência de encerramento do Contrato de Gestão.

1.4. Para empregados que atuam pela SPDM/PAIS que participarem do Edital para mesma ou outra Categoria, não será permitida nenhuma movimentação que tenha impacto em redução salarial.

1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as etapas do Cronograma e as publicações disponibilizadas na unidade de saúde acima citada e/ou página do processo seletivo, no endereço eletrônico www.spdmpais.org.br, clicando nos links abaixo sequencialmente:

Trabalhe conosco > Município de São Paulo > confira nossos processos seletivos por Editais > Agente Comunitário de Saúde 2025 > STS VILA MARIANA, JABAQUARA E IPIRANGA – Edital 25/2025 - Agente Comunitário de Saúde - STS VILA MARIANA, JABAQUARA E IPIRANGA - UBS VILA CLARA.

1.6. O Processo Seletivo terá validade de 6 (seis) meses a partir da data de Homologação do Resultado da Prova Objetiva, podendo, mediante necessidade da SPDM/PAIS, ser prorrogado uma vez por igual período.

1.7. O cargo, o número de vagas, a carga horária semanal, o vencimento mensal e os pré-requisitos exigidos para contratação são os estabelecidos na tabela abaixo:



Edital	Código: REC-EDI-0001 Revisão: 3 Página 3 de 20
Edital Agente Comunitário de Saúde	

Cargo/Unidade	Vagas		Carga Horária Semanal	Valor Mensal	Pré-Requisitos
	Geral	PcD			
Agente Comunitário de Saúde	1	-	40 horas	R\$3.036,00	Ensino Médio Completo; Ter 18 anos completos; Residir na área de abrangência conforme relação de ruas no Anexo I, desde a data da publicação deste Edital.

1.8. O Processo Seletivo será composto de:

- a) **1ª Etapa** - Inscrição, de caráter eliminatório;
- b) **2ª Etapa** - Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos;
- c) **3ª Etapa** - Avaliação de Competências e Habilidades Comportamentais, de caráter eliminatório e classificatório. Para esta etapa, serão convocados os candidatos classificados na Etapa da Prova Objetiva considerando o mínimo de 03 (três) candidatos por vaga e/ou para formação de cadastro reserva;
- d) **4ª Etapa** - Confirmação de endereço, de caráter eliminatório. Para esta etapa, serão convocados os candidatos habilitados na Etapa de Avaliação de Competências e Habilidades Comportamentais, mediante disponibilidade de vaga;
- e) **5ª Etapa** - Entrega de Documentos e Exame Médico, de caráter eliminatório.

1.8.1. Todas as etapas do Processo Seletivo deverão ser acompanhadas pelo cronograma (Anexo II).

1.8.2. Somente possuirá direito a contratação o candidato que, após participar de todas as etapas previstas, for aprovado e classificado.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. Consideram-se atividades do ACS na sua área de atuação, conforme a Lei 13.595/2018, Art. 2º "O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal."



SPDM
PAIS

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Edital	Código: REC-EDI-0001
Edital Agente Comunitário de Saúde	Revisão: 3 Página 4 de 20

3. PRIMEIRA ETAPA – DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas em 15/08/2025 das 09:00 às 16:00 no seguinte local:

UBS:	VILA CLARA
Endereço:	R. ROLANDO CURTI, 701 - VILA CLARA, SÃO PAULO - SP, 04414-000

3.2. A inscrição só poderá ser realizada pessoalmente pelo candidato mediante preenchimento do formulário de inscrição.

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, expedido por escola oficial, ou Declaração de Conclusão do Curso fornecida pela escola - Original;
- Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997), RNE (para estrangeiros) ou Passaporte - Original;
- Comprovante de residência (luz, telefone, extrato bancário) – Original.

3.4. São requisitos para a inscrição:

- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição ou encerramento das inscrições;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- Ter documento que comprove estar quite com obrigações eleitorais;
- Quando do sexo masculino, ter documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
- Ter disponibilidade para trabalhar 8 horas/dia e ter flexibilidade de horário;
- Ter documento que comprove conclusão do Ensino Médio;
- Residir na área de abrangência que compreende os endereços indicados no Anexo I.

3.5. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração da área de abrangência apontada na ficha de inscrição.

3.6. Para inscrever-se, o candidato deverá no período de divulgação e inscrição:

- Ler na íntegra o Edital;



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Edital	Código: REC-EDI-0001
Edital Agente Comunitário de Saúde	Revisão: 3 Página 5 de 20

b) Preencher o Formulário de Inscrição nos locais indicados neste edital, optando por apenas uma área de abrangência correspondente ao Anexo I, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão e das normas expressas no Edital.

3.7. Os candidatos participantes de Processo Seletivo com menos de 06 (seis) meses não poderão se inscrever para participar de novo Processo Seletivo tendo em vista o tempo de validade dos Editais, sendo considerada sua última classificação nesse período.

3.8. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou ainda que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as etapas e que o fato seja constatado posteriormente.

4. DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Será admitida a inscrição nos termos da Lei Municipal de pessoa com deficiência, ficando o respectivo deferimento condicionado ao cumprimento do disposto na Lei Federal nº 7.853/1989 e no Decreto Municipal nº 5890/1986.

4.2. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as funções de ACS sejam compatíveis com a deficiência.

4.3. É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nos cargos especificados no Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal 5296/2004.

4.4. Em obediência ao disposto da Lei Federal aos candidatos com deficiência classificados, será reservado um percentual de 5% (por cento) Lei de Cotas Nº 8.213/91, das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade deste processo seletivo.

4.5. As vagas definidas no Anexo I que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação deste processo seletivo ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.6. Os candidatos com deficiência serão resguardados nas condições especiais previstas na Lei Federal nº 7.853/1989 e no Decreto Municipal nº 5890/1986. Participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, a todas as etapas, ao horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida aos demais candidatos.



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Edital	Código: REC-EDI-0001
Edital Agente Comunitário de Saúde	Revisão: 3 Página 6 de 20

- 4.7. Os candidatos com deficiência que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes neste item, não serão considerados como tal.
- 4.8. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados nas etapas deste Processo Seletivo serão convocados pela SPDM/PAIS para perícia médica e apresentação do laudo médico, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência, e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as deficiências declaradas.
- 4.9. Será excluído da lista de pessoas com deficiência, o candidato que não tiver configurado a deficiência declarada (declarado como não apresentando deficiência pelo órgão de saúde encarregado pela realização da perícia), passando a figurar somente na lista geral. Será excluído deste processo seletivo o candidato que tiver deficiência comprovada incompatível com as atribuições do cargo de ACS.

5. PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

- 5.1. A convocação para Etapa de Prova com as informações sobre local, relação de candidatos convocados e resultado, estará disponível no site da SPDM/PAIS: www.spdmpais.org.br, clicando nos seguintes links sequencialmente:

Trabalhe conosco > Município de São Paulo > confira nossos processos seletivos por Editais > Agente Comunitário de Saúde 2025 > STS VILA MARIANA, JABAQUARA E IPIRANGA – Edital 25/2025 - Agente Comunitário de Saúde - STS VILA MARIANA, JABAQUARA E IPIRANGA - UBS VILA CLARA.

E no seguinte local:

UBS:	VILA CLARA
Endereço:	R. ROLANDO CURTI, 701 - VILA CLARA, SÃO PAULO - SP, 04414-000

- 5.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua desclassificação do Processo Seletivo.
- 5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, sendo que após o início da prova, seja durante as



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Edital	Código: REC-EDI-0001
Edital Agente Comunitário de Saúde	Revisão: 3 Página 7 de 20

explicações e/ou entrega do caderno de questões não será permitido a entrada de candidato que por ventura esteja atrasado. Ressaltamos que não será permitido a saída de candidato, após a entrega do caderno de questões, caso aconteça será considerado desclassificado automaticamente.

5.3.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) **Via Original de um dos documentos de identidade a seguir:** Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997), RNE (para estrangeiros) ou Passaporte;
- c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

5.4. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem “b” do item 5.3.1., desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.5. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

5.6. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

5.7. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

5.8. Uma segunda identificação também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.9. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame aparelhos eletrônicos (celular, smartphone, tablets, gravador, notebook etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

5.10. A SPDM/PAIS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, documentos e/ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.



SPDM
PAIS

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Edital	Código: REC-EDI-0001
Edital Agente Comunitário de Saúde	Revisão: 3 Página 8 de 20

- 5.11. 5.11.** Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
- 5.12.** A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.13.** Excetuada a situação prevista no item 5.12 deste item, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não-participação do candidato no Processo Seletivo.
- 5.14.** No ato da realização da prova, o candidato receberá o Gabarito e o Caderno de Questões. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais.
- 5.15.** Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas no Gabarito, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O Gabarito é o único documento válido para correção.
- 5.16.** Não serão contadas questões não respondidas no Gabarito, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.
- 5.17.** Caso seja anulada alguma questão da prova escrita, será contada como acerto a todos os candidatos.
- 5.18.** Não deverá ser feita nenhuma marca no gabarito fora do campo reservado às respostas ou assinatura, prejudicando o desempenho do candidato.
- 5.19.** Em hipótese alguma, haverá substituição do Gabarito por erro do candidato.
- 5.20.** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao responsável pela aplicação da prova o Gabarito e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.
- 5.21.** O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido 40 minutos do início da mesma.



Edital	Código: REC-EDI-0001
Edital Agente Comunitário de Saúde	Revisão: 3 Página 9 de 20

- 5.22.** A prova objetiva será realizada em tempo máximo de 01h30min (uma hora e trinta minutos). Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório, consiste em 30 questões do tipo múltipla escolha, conforme conteúdo programático descrito do Anexo II deste edital.
- 5.23.** Serão classificados os candidatos que atingirem percentual igual ou superior a 50% na prova objetiva, sendo classificados e convocados para Terceira Etapa do Processo Seletivo - Avaliação de Competências e Habilidades Comportamentais - na proporção mínima de 03 (três) candidatos por vaga.
- 5.24.** Os candidatos classificados que atingirem o percentual igual ou superior a 50% na prova objetiva, que não forem convocados na primeira chamada, serão mantidos em lista de espera para participar da Terceira Etapa do Processo Seletivo mediante o surgimento de novas vagas ou para formação de cadastro reserva durante o período de vigência do presente Edital.
- 5.25.** Salvo situações em que não haja candidatos com percentual igual ou superior a 50% e/ou, visando atender a necessidade de serviço da Instituição, será considerado como nota de corte o percentual de 40% de acertos na prova objetiva, sendo os demais candidatos considerados desclassificados.
- 5.26.** Data e Local da Prova:

Data:	A definir	Horário:	A definir
Local:	A definir		

A data, horário e o local da prova estão sujeitos à alteração conforme a quantidade de candidatos inscritos. O candidato deve confirmar na Unidade, data, horário e local de prova, no dia programado para divulgação de convocação para esta etapa. (Anexo II)

6. TERCEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES COMPORTAMENTAIS

6.1. A convocação da 1ª Chamada para a Terceira Etapa será realizada através de divulgação na Unidade de Saúde e no site www.spdmpais.org.br.

6.1.1. A partir da 2ª Chamada para a terceira etapa a convocação será realizada quando houver vaga disponível na área de abrangência (dispostas no Anexo I) para a qual está inscrito, ou para formação de cadastro reserva durante o prazo de vigência do



SPDM
PAIS

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Edital	Código: REC-EDI-0001
Edital Agente Comunitário de Saúde	Revisão: 3 Página 10 de 20

Edital conforme a necessidade e conveniência da SPDM/PAIS, através de divulgação na Unidade de Saúde, site www.spdmpais.org.br, e e-mail se houver. Não havendo retorno por parte do convocado em até 48 horas, será encaminhada uma nova convocação por meio de Telegrama, encaminhado para o endereço informado no ato da inscrição.

- 6.2.** As informações sobre local, relação de candidatos convocados para a Terceira Etapa e resultado, estarão disponíveis, na Unidade de Saúde e no endereço eletrônico www.spdmpais.org.br, clicando nos seguintes links sequencialmente:

Trabalhe conosco > Município de São Paulo > confira nossos processos seletivos por Editais > Agente Comunitário de Saúde 2025 > STS VILA MARIANA, JABAQUARA E IPIRANGA – Edital 25/2025 - Agente Comunitário de Saúde - STS VILA MARIANA, JABAQUARA E IPIRANGA - UBS VILA CLARA.

- 6.3.** O candidato não poderá alegar desconhecimento da data e local da etapa, como justificativa de sua ausência. O não comparecimento será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 6.4.** O candidato deverá apresentar no dia da Avaliação de Competências e Habilidades Comportamentais um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997), RNE (para estrangeiros) ou Passaporte.
- 6.5.** Para Avaliação de Competências e Habilidades Comportamentais, serão convocados os candidatos classificados na Etapa de Prova Objetiva, de acordo com a abertura de vagas na área de abrangência para qual se inscreveu, ou para formação de cadastro reserva na proporção mínima de 03 candidatos por vaga de acordo com a ordem classificatória da Prova Objetiva.
- 6.6.** Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório e terá por objetivo avaliar habilidades, bem como competências comportamentais necessárias para a atuação do Agente Comunitário de Saúde.
- 6.7.** A avaliação é realizada pela equipe de Recrutamento e Seleção, com a participação do representante da respectiva Unidade de Saúde contemplada no presente Edital. Esta etapa pode ser conduzida de maneira individual ou em grupo, sendo considerados



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Edital	Código: REC-EDI-0001
Edital Agente Comunitário de Saúde	Revisão: 3 Página 11 de 20

desclassificados os candidatos que não possuírem no momento, o perfil adequado para exercício das atribuições inerentes ao cargo.

- 6.8.** A nota da Prova objetiva será considerada para ordenação dos candidatos classificados que serão convocados para realização da terceira etapa.
- 6.9.** Em caso de empate na terceira etapa, será aprovado para a vaga em aberto aquele que tiver o melhor desempenho durante avaliação de competências e habilidades comportamentais. Os demais classificados serão mantidos em Cadastro Reserva para o qual serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- a)** Lei do Idoso (Lei 10.741/2003 - Art. 27, Parágrafo Único);
 - b)** Obter o maior número de pontos na prova objetiva.

7. QUARTA ETAPA – CONFIRMAÇÃO DE ENDEREÇO

- 7.1.** A Unidade de Saúde será responsável por confirmar através de visita domiciliar o endereço dos candidatos aprovados na terceira etapa do processo seletivo.
- 7.2.** A não comprovação/confirmação de endereço do candidato classificado implicará diretamente em sua desclassificação, seja qual for o motivo.
- 7.3.** Caso o candidato aprovado na terceira etapa mude de endereço, o mesmo deverá dirigir-se a Gerência da Unidade para solicitar sua exclusão do processo seletivo, visto que é um pré-requisito residir na área de abrangência da Unidade no momento de admissão para vaga.
- 7.4.** Aos classificados da terceira etapa que ficarem em Cadastro Reserva, a visita domiciliar ocorrerá apenas quando houver vaga aberta para contratação de acordo com a ordem classificatória e critérios de desempate.
- 7.5.** Em caso de alteração na área de abrangência da Unidade, serão considerados os candidatos que nela residirem após sua atualização. Dessa forma, caso o candidato resida em um dos endereços informados no Anexo I e durante a validade do Edital, este deixe de fazer parte da área de abrangência da Unidade, o candidato estará automaticamente desclassificado, mesmo durante a vigência deste Edital.



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Edital	Código: REC-EDI-0001
Edital Agente Comunitário de Saúde	Revisão: 3 Página 12 de 20

8. QUINTA ETAPA – PROCESSO ADMISSIONAL

8.1. Após a aprovação em todas as etapas, o candidato classificado será convocado para realizar o processo admissional, composto por:

a) Apresentação de Documentação:

Enviar a documentação abaixo através do e-mail: admissao.doc@spdm-pais.org.br até o dia anterior à realização do processo admissional.

- 01 foto 3x4 colorida recente;
- CPF;
- RG (A CNH não substitui o documento);
- Comprovante de Endereço Nominal e com CEP;
- Carteira de Trabalho Digital (Aplicativo);
- Número do PIS/PASEP (caso não possua o cartão, retirar o extrato de FGTS na Caixa Econômica Federal);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- Número do Cartão SUS;
- Carteira de Vacinação Pessoal atualizada (enviar para o e-mail sesmtenfer@spdm-pais.org.br);
- Certidão de Casamento/Divórcio (Quando houver);
- Declaração de Carga Horária (se possuir vínculos concomitantes);
- Comprovante de Escolaridade (conforme pré-requisito da função);
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pelo site da Receita Federal do Brasil: www.receita.fazenda.gov.br.
- Documentos dos Dependentes:
 - Certidão de Nascimento;
 - Carteira de Vacinação filhos até 5 anos;
 - Comprovante de matrícula Escolar filhos até 14 anos;
 - CPF obrigatório para TODOS os tipos de dependentes.

b) Exame Médico Admissional:

- Para realização do exame médico admissional não é necessário estar em jejum;
- Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função, não poderá ser admitido.

8.2. A convocação para a Etapa de Processo Admissional dos classificados será realizada através de divulgação na Unidade de Saúde e site www.spdmpais.org.br.



SPDM
PAIS

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Edital	Código: REC-EDI-0001
Edital Agente Comunitário de Saúde	Revisão: 3 Página 13 de 20

8.2.1. O candidato que ficar em cadastro reserva na Etapa de Avaliação de Competências e Habilidades Comportamentais, será convocado para a Quinta Etapa quando houver vaga disponível na área de abrangência (dispostas no Anexo I), e durante o prazo de vigência do Edital conforme a necessidade e conveniência da SPDM/PAIS, através de divulgação na Unidade de Saúde, site www.spdmpais.org.br e e-mail se houver. Não havendo retorno por parte do convocado em até 48 horas, será encaminhado uma nova convocação por meio de Telegrama para o endereço informado no ato da inscrição.

8.3. As informações sobre local, relação de candidatos convocados para etapa e resultado, estarão disponíveis, na Unidade de Saúde e no endereço eletrônico www.spdmpais.org.br, acessando os links:

Trabalhe conosco > Município de São Paulo > confira nossos processos seletivos por Editais > Agente Comunitário de Saúde 2025 > STS VILA MARIANA, JABAQUARA E IPIRANGA – Edital 25/2025 - Agente Comunitário de Saúde - STS VILA MARIANA, JABAQUARA E IPIRANGA - UBS VILA CLARA.

8.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento da data e local da etapa, como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Unidade de Saúde.

9.2. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

9.3. Os candidatos deverão atender aos requisitos citados no item 3.4 no ato da contratação.

9.4. Para os empregados que atuam pela SPDM/PAIS através do programa de aprendizagem, serão consideradas normativas de contratação considerando a modalidade do atual vínculo.

9.5. Os candidatos deverão apresentar no ato da contratação os documentos conforme descritos no item 8.1.



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Edital	Código: REC-EDI-0001
Edital Agente Comunitário de Saúde	Revisão: 3 Página 14 de 20

9.6. Somente após a conferência de toda a documentação o candidato será submetido ao exame médico. As decisões do SESMT da SPDM/PAIS de caráter eliminatório para efeito de contratação são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

9.7. Em caso de vínculo ativo com outro Empregador, a SPDM/PAIS orienta que esta condição seja informada na Terceira Etapa e que não seja solicitado o desligamento sem a orientação do responsável pelo Processo Seletivo. O candidato será encaminhado para conferência da documentação exposta no item 8.1 junto à Administração de Pessoal da SPDM/PAIS e exame médico antes do pedido de demissão junto ao empregador atual, para que seja confirmado que está apto para admissão como Agente Comunitário de Saúde.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA COBERTURA DE LICENÇA OU AFASTAMENTO DOENÇA

10.1. O candidato poderá ser chamado para o preenchimento de vagas para cobertura de Licença ou Afastamento Doença. Quando não aceitar essa contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo.

10.2. Durante o período de cobertura da vaga, o candidato que vier a ser chamado para uma vaga efetiva deixará a vaga de cobertura de Licença ou Afastamento Doença, respeitando a ordem de classificação geral e as cotas para pessoas com deficiência.

10.3. O candidato que aceitar o preenchimento da vaga de cobertura de Licença ou Afastamento Doença, ao término do período, retornará ao respectivo cadastro de candidatos, preservada a ordem de classificação.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1. A convocação e resultado das etapas do processo seletivo serão divulgadas em ordem classificatória aos candidatos Classificados e Cadastro Reserva e ordem alfabética aos candidatos Desclassificados e Ausentes. As divulgações estarão disponíveis no endereço eletrônico www.spdmpais.org.br, acessando o link:

Trabalhe conosco > Município de São Paulo > confira nossos processos seletivos por Editais > Agente Comunitário de Saúde 2025 > STS VILA MARIANA, JABAQUARA E IPIRANGA – Edital 25/2025 - Agente Comunitário de Saúde - STS VILA MARIANA, JABAQUARA E IPIRANGA - UBS VILA CLARA.



SPDM
PAIS

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Edital	Código: REC-EDI-0001
Edital Agente Comunitário de Saúde	Revisão: 3 Página 15 de 20

- 11.2. O presente Edital será disponibilizado na íntegra através do site www.spdmpais.org.br.
- 11.3. A confirmação da data, local e informações sobre as etapas do processo seletivo, bem como os resultados deverão ser acompanhados pelo candidato através do site da SPDM/PAIS www.spdmpais.org.br e na Unidade de Saúde.
- 11.4. Profissionais de empresas parceiras, fornecedores e/ou prestadores de serviço que atuam em outra modalidade contratual (vínculo com o prestador) deverão observar normativas vigentes com o setor de Recrutamento e Seleção.
- 11.5. Os candidatos que possuem vínculo com grau de parentesco, seja por consanguinidade ou afinidade, na Unidade de candidatura, deverão verificar normativa vigente junto a equipe de recrutamento e seleção para elegibilidade.
- 11.6. A SPDM/PAIS não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo, que sejam publicados ou confeccionados por outras empresas, entidades através de divulgação de impressos ou mídias sociais.
- 11.7. São de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das divulgações e a identificação correta da data e local de realização das etapas do processo seletivo e o seu comparecimento nos horários determinados.
- 11.8. A ausência do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará diretamente em sua desclassificação.
- 11.9. As irregularidades de documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato.
- 11.10. A SPDM/PAIS se reserva o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo ou posterior ao Processo Seletivo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitando os princípios legais.
- 11.11. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo.



Edital	Código: REC-EDI-0001
Edital Agente Comunitário de Saúde	Revisão: 3 Página 16 de 20

11.12. As fichas cadastrais de inscrição dos candidatos não elegíveis a participação do presente Edital de processo seletivo, serão armazenadas pelo período de 60 dias.

11.13. A alteração na área de abrangência da Unidade implicará na desclassificação do candidato que não residir nesta, após sua alteração mesmo durante período de vigência do Edital.

ANEXO I

RELAÇÃO DE RUAS UBS VILA CLARA

UBS VILA CLARA	Vagas	Área: 05
		Relação de Ruas:
		Rua Monte Real 90 ao 153
		Estrada Antiga do Mar 387 ao 697
		Travessa Pranto no Mar 107 ao 126
		Rua São Pedro do Sul 28 ao 90
		João Xavier de Matos 144 ao 383
		Travessa Copérnico 122 , 120 , 106 , 13 , 104 , 16 , 12 , 19 , 10 , 11 , 28 , 30 , 7 , 5, 14, 138
		Luis Vicente de Simoni 48 ao 165
	1	Travessa Onadyr Marcondes 11 , 2A , 4 , 12 , 8 , 27 , 16 , 16b , 6 , 10A , 5
		Travessa Sta Rita de Kassia 103 , 03 , 22 , 02
		Rolando Curti, 624, 630, 631, 631, 331, 337, 654, 650-5, 660, 666, 850, 672, 678, 13-A, 843, 850, 592, 480, 553, 319, 16, 18
		Rolando Curti – Condomínio 239 – Casas - 10-4, 27-B, 13-A, 11-B, 33-A, 11-A, 13-A, 13-B, 14-A, 14-A, 44-5, 15-A, 15-B, 16-A, 16-B, 17-A, 18-A, 18-B, 26-A, 24-2, 25-A, 25-B, 23-A, 23-B, 21-A, 21-B, 19-A, 19-B, 20-A, 20-B, 06-1, 06-2, 04-1, 04-2, 02-1, 02-2, 03-A, 03-B, 04-3, 05-A, 05-B, 06-A, 06-B, 07-A, 07-B, 08-A, 08-B, 09-A, 09-B



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Edital	Código: REC-EDI-0001 Revisão: 3 Página 17 de 20
Edital Agente Comunitário de Saúde	

Rolando Curti – Condomínio N° 335 – Casas - 01-A, 05-B, 03-C, 02-A, 02-B, 03-A, 11-A, 05-A, 01-A, 06-A, 06-B, 03-D, 07-B, 25-A, 25-B, 05-A, 19-B, 19-A, 10-B, 12-A, 13, 13-B, 34, 34-A, 14-A, 14-B, 15-A, 15-B, 16-B, 17-A, 17-B, 18-A, 18-B
Estrada Antiga do Mar - 850, 843, 795, 791, 781, 783, 763, 767, 763, 747, 739, 838, 834, 825, 818, 806, 804, 796, 778, 780, 772, 766, 764, 13-A, 666
Travessa Encanto – no Mar - 05, 30, 31, 04, 32, 28, 3, 00, 09, 10, 17, 17, 34, 13, 131, 135, 145, 17-A, 15-A, 20-A, 10-B, 20-C, 20-D, 19-A, 19-B, 25, 24, 33, 22, 50-A, 50-B, 07, 34, 48, 19, 33-B, 37-B, 27, 42, 40, 08-A, 172-B
Côndido Guerreiro - 35, 34, 13, 12, 10, 09, 06, 07, 19, 11
Quero Valêncio - 19, 103, 97, 91, 85, 79, 73, 67, 61, 55, 49, 41, 35, 29, 30, 36, 42, 48, 54, 60, 66, 72, 78, 84, 90, 96, 102, 108
R. Baldomero Fernandes - 24, 58, 83, 77, 67, 61, 55, 47, 39, 37, 27, 25, 505, 20, 36, 410, 416, 523, 20-C65, 791, 82, 30, 05, 05A, 29-C501, 29, 65-02, 29, 65-03, 23, 93, 32, 2.1, 06, 12, 11A, 11B, 11C, 110, 11E, 11F, 11G, 12, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 132, 134, 151, 159, 162, 166, 172, 155, 181, 177, 173, 167, 165, 155, 155, 145, 143, 137, 133, 131, 173, 17A, 170, 17C, 17D, 12F, 17E, 15F, 158, 158 ² , 158 ³ , 19, 20A, 20B, 19A, 19B, 19C, 20, 21A, 21C, 23, 06, 21G, 21B, 17C501, 33C501, 17B
Trav. Ste. Margarida - 21C52, 21C51, 39, 37, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 41/5 (cason), 35/8 (cason), 36/5 (cason), 34/2 (cason), 45/2 (cason), 14/8 (cason), 13, 1212 (cason), 130, 14, 10, 250, 5A, 05/3 (cason)
R. Monte Real - 153, 145, 139/5 (cason), 133/3 (cason), 123/5 (cason), 119, 113, 111/3 (cason), 101/5 (cason), 95/3 (cason), 81/2 (cason), 102/9 (cason), 101/6 (cason), 115/2 (cason)
Rua Orvieto - 29, 28, 27 B, 27 C, 27 D, 27, 26, 26A, 60, 01A, 01B, 109A, 50, 93, 127, 133, 102, 132, 08, 30, 9 E, 31, 30 ,



SPDM
PAIS

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Edital	Código: REC-EDI-0001
Edital Agente Comunitário de Saúde	Revisão: 3 Página 18 de 20



34,163, 96,84,78,54,48,42,20A, 11,16,23,18,12,55,21,67,32,33,25,35,90,109 B.
Rua Gerona - 10,09,51,05,04,03,01,02,06,07A,08,09D, 11.
Rua Álvaro de Almeida - 38,36,39,20,20 B,24,37,15,16,14,13,13A, 15,12,12 B,17A, 10,09,08,08A, 26,25,23,22,21,20,119,18,35,79,28,42,122,120,115,116,17 B,17,14.
Beco Tiberíades - 30,03,31,32,33,34,38,39,42,43,44,45,46,48,35,37
Rua Tiberíades - 08, 11 B, 50,144,145A, 145B, 150,155A, 155B,159,161
Rua Monte Real - 128,142,144,138,49,194, 149,200, 206,148,214.
Viel Monte Real - 51,50 A,50B

Associação Paulista para o
Desenvolvimento da Medicina

“
Gestão em Saúde e Educação”

www.spdm.org.br | www.spdmpais.org.br

CORPORATIVO

Rua Vergueiro, 961 - Liberdade - CEP: 01504-001 - São Paulo - SP | Tel.: (11) 4507-6000



SPDM
PAIS

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Edital	Código: REC-EDI-0001
Edital Agente Comunitário de Saúde	Revisão: 3 Página 19 de 20

ANEXO II

CRONOGRAMA – RESUMO PARA ACOMPANHAMENTO DO CANDIDATO

DATA	EVENTO
08/08/2025 a 14/08/2025	Período de divulgação do Edital
15/08/2025	Período de Inscrições (1ª. Etapa) - das 09h às 16h. Na Unidade Básica de Saúde e no endereço indicado conforme anexo I
18/08/2025	Divulgação dos Inscritos com local e horário para realização da 2ª Etapa (Prova)
A definir	2ª Etapa (Prova)
(Será informado aos candidatos no dia da 2ª Etapa)	3ª Etapa (Avaliação de Habilidades Comportamentais e Competências)
A definir	Realização da 4ª etapa
(Será informado aos candidatos no dia da 3ª Etapa)	Publicação do Edital de Convocação para 5ª Etapa Realização de Exame Médico

***Verificar no Edital o item correspondente para obter informações mais completas.**



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Edital	Código: REC-EDI-0001
Edital Agente Comunitário de Saúde	Revisão: 3 Página 20 de 20

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Língua Portuguesa: Interpretação de texto, Sinônimos, Sentido próprio e figurado das palavras, Ortografia oficial, Acentuação gráfica, Pontuação, Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau, Verbos: regulares, irregulares e auxiliares, Emprego de pronomes, Preposições e conjunções, Concordância verbal e nominal, Crase, Regência.

2. Matemática: Números inteiros, operações e propriedades, Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades, Razão e proporção. Porcentagem, Regra de três simples, Equação de 1º grau, Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade, Relação entre grandezas, tabelas e gráficos, Raciocínio lógico, Resolução de situações problema.

3. Conhecimentos Específicos: Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Disponibilizado no Site em 08/08/2025
Gestão de Pessoas - Recrutamento e Seleção
SPDM/PAIS

“Gestão em Saúde e Educação”

www.spdm.org.br | www.spdmpais.org.br

CORPORATIVO

Rua Vergueiro, 961 - Liberdade - CEP: 01504-001 - São Paulo – SP | Tel.: (11) 4507-6000